



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II
DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO IX — Nº 26

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 8 DE FEVEREIRO DE 1967

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

INSTITUTO BRASILEIRO DE REFORMA AGRÁRIA — IBRA

PORTARIA DE 18 DE JANEIRO DE 1967

O Presidente do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária no uso de suas atribuições, resolve

Nº 22 — Designar Cybele Vivacqua Bueno, escriturária, nível 8-A, para exercer as funções de Chefe da Seção de Atividades Auxiliares DE (3)P-31-1, do Núcleo Urbano do Parque Capivari, atribuindo-lhe os vencimentos constantes da Deliberação 1-67 da Diretoria Plena deste Instituto. — Jaul Pires de Castro.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

Conselho Nacional de Estatística

Inspetoria Regional em São Paulo

PORTARIA DE 20 DE SETEMBRO DE 1966

O Inspetor Regional de Estatística Municipal no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo item I, alínea g do art. 1º da Portaria SG-CNE-133, de 23-6-64, resolve:

Nº 395 — Dispensar, a pedido, a partir desta data, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Georges Leon André Delayé, Estatístico, nível 21-B, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, da função gratificada de Chefe de Agência Distrital, símbolo B-F, da lotação desta Inspetoria.

PORTARIA DE 26 DE SETEMBRO DE 1966

O Inspetor Regional de Estatística Municipal no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo item I, alínea g do art. 1º da Portaria SG-CNE-133, de 23-6-64, resolve:

Nº 415 — Designar Euclides Zampar, Agente de Estatística, nível 10-A, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, para exercer a função gratificada de Agente Distrital, símbolo B-F, da lotação desta Inspetoria, em vaga decorrente da dispensa de Márcio Cezar, por ter sido designado para outra função.

PORTARIAS DE 4 DE OUTUBRO DE 1966

O Inspetor Regional de Estatística Municipal no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo item I, alínea g do art. 1º da Portaria SG-CNE-133, de 23-6-64, resolve:

Nº 436 — Dispensar, a pedido, a partir de 1º-10-1966, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Napoleão Moreira da Silva, Agente de Estatística, nível 14-C, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, da função gratificada de Agente Itinerante de Avaré, símbolo 2-F, da lotação desta Inspetoria.

COORDENAÇÃO DOS ORGANISMOS REGIONAIS

petorias Regionais, da função gratificada de Agente Itinerante de Avaré, símbolo 2-F, da lotação desta Inspetoria.

Nº 437 — Designar Napoleão Moreira da Silva, Agente de Estatística, nível 14-C, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, para exercer a função gratificada de Chefe da Agência Municipal de Estatística de Avaré, símbolo 8-F, da lotação desta Inspetoria, em vaga decorrente da dispensa de Mauro José Bueno Pedrosa.

Nº 445 — Dispensar, a partir de 1º do corrente mês, de acordo com o artigo 77 da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, por ter sido removido, Jorandir Pavarini, Agente de Estatística, nível 14-C, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, da função gratificada de Chefe da AME de Pompeia, símbolo 11-F, da lotação desta Inspetoria.

Nº 446 — Designar Jorandir Pavarini, Agente de Estatística, nível 14-C, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, para exercer a função gratificada de Chefe da Agência Municipal de Estatística de Marília, símbolo 6-F, da lotação desta Inspetoria, em vaga decorrente da dispensa de Bérnardo Mesquita Pedrosa.

PORTARIA DE 5 DE OUTUBRO DE 1966

O Inspetor Regional de Estatística Municipal no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo item I, alínea g do art. 1º da Portaria SG-CNE-133, de 23-6-64, resolve:

Nº 449 — Designar Maria Laura Cotrim Romano, Escrevente-Datilógrafo, nível 7, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, para exercer a função gratificada de Secretária do Inspetor Regional, símbolo 11-F, da lotação desta Inspetoria, em vaga decorrente da dispensa de Maria Aparecida Gomes de Moura.

Nº 452 — Dispensar, a partir de 8 do corrente mês, de acordo com o artigo 77 da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, por ter sido removido, Cláudio da Silveira Cardoso, Agente de Estatística, nível 14-C, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, da função gratificada de Chefe da AME de Guarantã, símbolo 14-F, da lotação desta Inspetoria.

bro de 1952, por ter sido removido, Cláudio da Silveira Cardoso, Agente de Estatística, nível 14-C, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, da função gratificada de Chefe da AME de Guarantã, símbolo 14-F, da lotação desta Inspetoria.

PORTARIAS DE 9 DE NOVEMBRO DE 1966

O Inspetor Regional de Estatística Municipal no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo item I, alínea g do art. 1º da Portaria SG-CNE-133, de 23-6-64, resolve:

Nº 514 — Designar Cláudio da Silveira Cardoso, Agente de Estatística, nível 14-C, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, para exercer a função gratificada de Agente Itinerante, símbolo 2-F, da lotação desta Inspetoria, em vaga decorrente da dispensa de Manoel Vargas.

Nº 518 — Dispensar, a partir de 1º de junho de 1962, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, por ter sido removido, Indalecio Barros Aranha, Agente de Estatística, nível 14-C, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, da função gratificada de Chefe da AME de Presidente Alves, símbolo 9-F, da lotação desta Inspetoria.

Nº 519 — Designar Indalecio Barros Aranha, Agente de Estatística, nível 14-C, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, para exercer a função gratificada de Chefe da Agência Municipal de Estatística de Barra Bonita, símbolo 9-F, da lotação desta Inspetoria, em vaga decorrente da dispensa de Indalecio Barros Aranha (Portaria IR-61, de 1-2-62).

Nº 523 — Designar Flávio de Oliveira, Agente de Estatística, nível 12-B, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, para exercer a função gratificada de Chefe da Agência Municipal de Estatística de Pedro de Toledo, símbolo 11-F, da lotação desta Inspetoria, em vaga decorrente da dispensa de Nereu Indalecio Júnior.

Nº 525 — Dispensar, a partir de 1º de outubro do corrente ano, de acordo com o artigo 77 da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, Manoel Vargas, Agente de Estatística, nível 14-C, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, da função gratificada de Agente Itinerante, símbolo 2-F, da lotação desta Inspetoria, por ter sido nomeado para o cargo em comissão de Inspetor Regional no Estado de Mato Grosso.

PORTARIAS DE 25 DE NOVEMBRO DE 1966

O Inspetor Regional de Estatística Municipal no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo item I, alínea g do art. 1º da Portaria SG-CNE-133, de 23-6-64, resolve:

Nº 547 — Designar Joaquim José Caldas de Souza, Agente de Estatística, nível 14-C, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, para exercer a função gratificada de Chefe da Agência Municipal de Estatística de Estrela D'Oeste, símbolo 15-F, da lotação desta Inspetoria, em vaga decorrente da dispensa de Adhemar Piabeiro de Souza.

Nº 549 — Dispensar, a partir de 20 do corrente mês, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a pedido, Alvaro Antonio Calmon Vieira, Agente de Estatística, nível 12-B, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, da função gratificada de Chefe da AME de Pindamonhangaba, símbolo 7-F, da lotação desta Inspetoria.

Nº 557 — Dispensar, a partir de 9 do corrente mês, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, "ex officio", Valêncio Modesto de Castro, Agente de Estatística, nível 12-B, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, da função gratificada de Chefe da AME de Bragança Paulista, símbolo 7-F, da lotação desta Inspetoria.

Nº 558 — Designar Angelo Macrini Lisa, Agente de Estatística, nível 14-C, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, para exercer a função gratificada de Chefe da Agência Municipal de Estatística de Bragança

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão se tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILLO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação da administração descentralizada
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre	Cr\$ 6.000	Semestre	Cr\$ 4.500
Ano	Cr\$ 12.000	Ano	Cr\$ 9.000
Exterior:		Exterior:	
Ano	Cr\$ 13.000	Ano	Cr\$ 10.000

parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de

continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos de edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 5 se do mesmo ano, e de Cr\$ 10 por ano decorrido.

Paulista, símbolo 7-F, da lotação desta Inspeção, em vaga decorrente da dispensa de Valêncio Modesto de Castro. — Nelson Bernardes.

Inspetoria Regional em Goiás

PORTARIA DE 1º DE FEVEREIRO DE 1966

O Inspetor Regional de Estatística no Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo item I, alínea g do art. 1º, da Portaria SG/CNE/133, de 23.6.64, resolve:

Nº 5 — Designar Walber Nobre de Castro, Agente de Estatística, nível 10-A, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, para exercer a função gratificada de Chefe da AME de Ceres-GO., símbolo 14-F, da lotação desta Inspeção, em vaga decorrente da sua dispensa.

PORTARIAS DE 14 DE FEVEREIRO DE 1966

O Inspetor Regional de Estatística no Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo item I, alínea g do art. 1º, da Portaria SG/CNE/133, de 23.6.64, resolve:

Nº 8 — Dispensar o servidor Walddevando Maciel, Agente de Estatística, nível 10, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, da função gratificada de Chefe da AME de Santa Cruz-GO., símbolo 15-F, da lotação desta Inspeção, a partir desta data.

Nº 10 — Designar Walddevando Maciel, Agente de Estatística, nível 10, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, para exercer a função gratificada de Chefe da AME de Caiapônia-GO., símbolo 17-F, da lotação desta Inspeção, em vaga decorrente da dispensa de Ruy Teixeira Simões.

PORTARIAS DE 18 DE ABRIL DE 1966

O Inspetor Regional de Estatística no Estado de Goiás, usando das

atribuições que lhe foram conferidas pelo item I, alínea g do art. 1º, da Portaria SG/CNE/133, de 23.6.64, resolve:

Nº 24 — Dispensar, a partir de 13 de abril de 1966, a pedido — Neco Maria Morais Pacheco de Almeida, Escriturária, nível 10, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, da Função Gratificada de Chefe do Setor de Estatística da Capital, símbolo 6-F, da lotação desta Inspeção.

Nº 26 — Dispensar, a partir de 16 de abril de 1966, Walter Bueno da Fonseca, 7.º Escriturário, nível 10, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, da Função Gratificada de Secretário do IR, símbolo 13-F, da lotação desta Inspeção.

Nº 28 — Designar Magnólia Soares, Escriturária, nível 10, de Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, para exercer a Função Gratificada de Secretária do IR, símbolo 13-F, da lotação desta Inspeção, em vaga decorrente da dispensa de Walter Bueno da Fonseca.

Nº 31 — Dispensar, a partir de 16 de abril de 1966, Sílvia Lourdes do Nascimento, Contadora, nível 21-B, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, da Função Gratificada de Chefe da Seção de Administração (SA), símbolo 5-F, da lotação desta Inspeção.

PORTARIA DE 23 DE MAIO DE 1966

O Inspetor Regional de Estatística no Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo item I, alínea g do art. 1º, da Portaria SG/CNE/133, de 23.6.64, resolve:

Nº 39 — Dispensar, a partir desta data, Getúlio Aguiar Nóbrega, Agente de Estatística, nível 12, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, da Função Gratificada de Agente Itinerante, símbolo 4-F, da lotação desta Inspeção.

PORTARIAS DE 7 DE JUNHO DE 1966

O Inspetor Regional de Estatística no Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo item I, alínea g do art. 1º, da Portaria SG/CNE/133, de 23.6.64, resolve:

Nº 44 — Dispensar, "ex officio", Durval da Silveira Milhomem, Agente de Estatística, nível 12, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, da Função Gratificada de Chefe da AME de Babaculândia-GO., símbolo 15-F, de lotação desta Inspeção, a partir de 1º de junho de 1966.

Nº 45 — Designar Durval da Silveira Milhomem, Agente de Estatística, nível 12, do Quadro das Inspetorias Regionais, para exercer a função gratificada de Agente Itinerante, símbolo 4-F, da lotação desta Inspeção, em vaga decorrente da dispensa de Getúlio Aguiar Nóbrega.

PORTARIAS DE 1º DE JULHO DE 1966

O Inspetor Regional de Estatística no Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo item I, alínea "g" do art. 1º, da Portaria SG/CNE/133, de 23.6.64, resolve:

Nº 55 — Dispensar, a partir desta data, Washington de Souza Araújo, Agente de Estatística, nível 12, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, da Função Gratificada de Chefe da AME de Corumbá-GO., símbolo 15-F.

Nº 57 — Dispensar, a pedido, Hamilton Claudio Pereira, Agente de Estatística, nível 10, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, da Função Gratificada de Chefe da AME de Itumbiara, Go., símbolo 12-F, a partir desta data.

Nº 59 — Designar Hamilton Claudio Pereira, Agente de Estatística, nível 10, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, para exercer a função gratificada de Chefe da AME de Cristianópolis, Go., símbolo 12-F, da lotação desta Inspeção, em vaga decorrente da dispensa de José Alvim Penha.

Nº 61 — Dispensar, a partir desta data, o servidor Gilberto Pôrto, Agente de Estatística, nível 10-A, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, da função gratificada de Chefe da AME de Porangatu, Go., símbolo 17-F, da lotação desta Inspeção.

Nº 63 — Designar Gilberto Pôrto, Agente de Estatística, nível 10-A, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, para exercer a função gratificada de Chefe da AME de Itumbiara, Go., símbolo 12-F, da lotação desta Inspeção, em vaga decorrente da dispensa de Hamilton Claudio Pereira.

Nº 65 — Dispensar, a pedido, Salvianno José de Moura, Agente de Estatística, nível 10, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, da Função Gratificada de Chefe da AME de Paraná, Go., símbolo 17-F, de lotação desta Inspeção a partir desta data.

PORTARIA DE 1º DE AGOSTO DE 1966

O Inspetor Regional de Estatística no Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo item I, alínea "g" do art. 1º, da Portaria SG/CNE/133, de 23.6.64, resolve:

Nº 74 — Designar Walter Bueno da Fonseca, Escriturário, nível 10, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Setor de Estatística da Capital (SEC) símbolo 6-F, da lotação desta Inspeção, em vaga decorrente da dispensa de Nice Maria Morais Pacheco de Almeida.

PORTARIAS DE 5 DE SETEMBRO DE 1966

O Inspetor Regional de Estatística no Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo item I, alínea "g" do art. 1º, da Portaria SG/CNE/133, de 23.6.64, resolve:

Nº 83 — Dispensar, a partir desta data, Jayro de Souza Ferreira, ocupante do cargo de nível 10, da carreira de Agente de

tística, do Quadro II, da Função atificada de Agente Recebedor, nbo 11-F, da lotação desta Ins- toria.

Nº 85 — Dispensar, a pedido, a rtir desta data, Elson José de Al- eida, Agente de Estatística, nível -A, do Quadro de Pessoal das Ins- torias Regionais, da Função Gra- ficada de chefe da AME de Ca- cioeira Alta, Go., símbolo 15-F, da tação desta Inspetoria.

PORTARIA DE 6 DE SETEMBRO DE 1966

O Inspetor Regional de Estatísti- a no Estado de Goiás, usando das tribuições que lhe foram conferidas elo item I, alinea "g" do art. 1º, a Portaria SG/CNE/133, de 23.6 de 1964, resolve:

Nº 86 — Designar Elson José de Almeida, Agente de estatística, ní- vel 10-A, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, para exercer a função Gratificada de Agente Rece- bedor, símbolo 11-F, da lotação desta Inspetoria, em vaga decorrente da dispensa de Jayro de Souza Fer-reira.

PORTARIAS DE 21 DE OUTUBRO DE 1966

O Inspetor Regional de Estatísti- ca no Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo item I, alinea "g" do art. 1º, da Portaria SG/CNE/133, de 23.6 de 1964, resolve:

Nº 107 — Designar Getúlio Aguiar Nóbrega, Agente de Estatística, nível 12, do Quadro de Pessoal das Ins- petorias Regionais, para exercer a fun- ção gratificada de Chefe da Seção de Administração (SA), símbolo 5-F, desta IR, em vaga decorrente da dis- pensa de Silvia Lourdes do Nasci- mento.

Nº 119 — Dispensar, a pedido, Cla- ro Francisco de Marcelo, Agente de Estatística, nível 12, da função gra- tificada de Chefe da AME de Minei- ros, Go., símbolo 16-F, a partir des- ta data.

Nº 120 — Dispensar, a partir de 30 de julho de 1962, Luiz do Couto Fi- lho, Agente de Estatística, nível 10, da função gratificada de Chefe da AME, de Aurilândia, Go., símbolo GR-8.

Nº 121 — Designar Luiz do Couto Filho, Agente de Estatística nível 10, do Quadro de Pessoal das Inspe- torias Regionais, para exercer a fun- ção gratificada de Chefe da AME de Itaberaí, Go., símbolo FG-8, em vaga decorrente da remoção de José Mathias Pereira.

Nº 127 — Designar Luiz Belogna Pereira, Agente de Estatística, ní- vel 10, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, para exercer a função gratificada de Chefe da AME de Formosa, Go., símbolo 15-F, em vaga decorrente da remoção de Pau- lo Natalino Dutra.

Getúlio Aguiar Nóbrega, Resp. P/ Inspetor Regional.

Inspetoria Regional no Amazonas

PORTARIA DE 28 DE NOVEMBRO DE 1966

O Inspetor Regional de Estatística Municipal no Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo item I, alinea g do 1º da Portaria SG-CNE-133, de 23 de junho de 1964, resolve:

Nº 39 — Designar Epitácio Valério de Oliveira, Agente de Estatística, ní- vel 10-A, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, para exercer a função gratificada de Chefe de Agên- cia, em Itacoatiara, símbolo 12-F, da lotação desta Inspetoria, em vaga de- corrente da dispensa de José Ribamar da Rocha Lima. — José Nazaré de Pontes e Souza.

AVISO AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS

O Departamento de Im- prensa Nacional avisa às Repartições Públicas em ge- ral, que deverão providen- ciar a reforma das assina- turas dos órgãos oficiais, até o dia 28 de fevereiro corrente, a fim de evitar o cancelamento da remessa a partir daquela data.

combinado com o artigo 23, letra b, do Regulamento baixado pelo Decre- to nº 43.913-58 e artigos 176, nº I e 184, nº II, da Lei nº 1.711-52.

Portaria nº 24, de 12 de janeiro de 1967 — Torna sem efeito o ato constante da Portaria nº 664, de 5 de dezembro de 1966, que exonerou o ser- vidor Luiz Carvalho Filho, matrícula nº 558, do cargo de provimento em comissão símbolo 2-C de Gerente da Agência Meier, designando-o para responder pelo cargo de Inspetor Au- xiliar da Carteira de Depósitos. Re- solve, em consequência, que o referi- do servidor permaneça, sem solução de continuidade, no exercício do car- go de Gerente símbolo 2-C da Agên- cia Meier.

Portaria nº 25, de 12 de janeiro de 1967 — Exonera, a pedido, do Qua- dro de Pessoal da Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro, a partir de 10 de janeiro de 1967, a Escreven- te-Dactilógrafa nível 7 Maria Ben- vinda Gomes Duarte, matrícula nú- mero 3.713.

Portaria nº 26, de 12 de janeiro de 1967 — Exonera, a pedido, do Qua- dro de Pessoal da Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro, a partir de 23 de novembro de 1966, o Oficial de Administração nível 12-A Elcio de Al- meida Botelho, matrícula nº 2.555.

Portaria nº 27, de 13 de janeiro de 1967 — Nomeia, em caráter efetivo, para o cargo da classe singular de Servente nível 5, os seguintes candi- dados habilitados no concurso reali- zado pelo Departamento Administra- tivo do Serviço Público:

Rubens Soares da Silva
Jair Ramos de Oliveira
Otacilio Tibério Neves
Judival Viana do Carmo
Nilton Corrêa da Silva
Jorge Fernandes
Djalma Rocha
Altair Teixeira Bastos
José Paulo de Abreu
José Maria Rodrigues de Oliveira
Adolpho Teixeira Bastos Filho
Darcy Corrêa Rosa
Pedro Siqueira da Costa
José Ubirajara de Souza
João Fidelis Filho
Manoel José Ferreira
Moacir Rolando dos Santos
Manoel Vicente Ferreira
Jorge de Freitas Moniz
José Firmo Torres

Retificação

No D. O. da União de 9 de ja- neiro de 1967, Seção I — Parte II, págs. 61-62:

Onde se lê:
Portaria nº 704, de 22-12-66
— Nomeia
Evaristo de Oliveira, matrícula nú- mero 182...

Leia-se:
Portaria nº 704, de 22-12-1966
— Nomeia
Carlos Evaristo de Oliveira, matrí- cula nº 182.

Relação nº 4, de 1967 ATOS DO PRESIDENTE

Portaria nº 30, de 16 de janeiro de 1967 — Divulga a aposentadoria por tempo de serviço, concedida pelo Ser- viço de Assistência e Seguro Social dos Economiários, a partir de 5 de janeiro de 1967, da Técnica de Eco- nomia Popular, nível 18-B, Marina de Almeida Martins, matrícula nú- mero 310, de acordo com o artigo 8º, § 1º, letra a da Lei nº 3.149-57, e ar- tigo 19, combinado com o artigo 23, letra b do Decreto 43.913-58, artigos 176, nº II e 184, nº II, da Lei núme- ro 1.711-52.

Portaria nº 31, de 16 de janeiro de 1967 — Designa Ernesto Marques da Silva, matrícula nº 2.185, Oficial de Administração nível 16-C, para a função de Sub-gerente da Agência Penha, em caráter provisório, enquan- to perdurar o afastamento do servi- dor Tabajara Martins.

Clovis Braggio, matrícula número 1.480, Oficial Administrativo nível 17-A, para a função de Substituto Eventual do Sub-gerente da Agência Penha, em caráter provisório, enquan- to perdurar no exercício da Subge- rência o servidor Ernesto Marques da Silva.

Portaria nº 32, de 17 de janeiro de 1967 — Exonera, a pedido, do Quad- ro de Pessoal da Caixa Econômica Fe- deral do Rio de Janeiro, a partir de 3-11-1966, o Mensageiro nível 1 Eral- do de Moura, matrícula nº 3.386.

Portaria nº 33, de 19-1-1967 — Ce- signa Lauro Avellar de Moraes, ma- trícula nº 2.904, Oficial de Adminis- tração nível 12-A, para a função de Subgerente da Subagência Base Aérea de Santa Cruz.

Portaria nº 37, de 23 de janeiro de 1967 — Designa Maria Alice Therezo Nascimento, matrícula nº 2.485, Es- criturário-Mecanógrafo nível 10-B, para responder pelo expediente do Setor de Direitos e Deveres do Ser- viço de Pessoal.

Portaria nº 40, de 23 de janeiro de 1967 — Designa Joaquim Daniel Mor- gado, matrícula nº 1.193, Avaliador de Penhóres símbolo 5-C, para exer- cer a função de Chefe de Equipe de Avaliação da Seção de Liquidações.

Eduardo Jacques Ourique Homem, matrícula nº 599, Tesoureiro-Auxiliar símbolo 5-C, para exercer a função de Tesoureiro Responsável da Seção de Liquidações.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ATO DO DIRETOR-SUPERINTENDENTE

Artigo 24, alinea "d", do Regi- mento Interno.

FAP nº 877, de 9 de dezembro de 1966 — Tornando sem efeito a no- meação de Gustavo Paulo da Silveira para exercer o Cargo em Comis- são, símbolo C-4, de Assessor da Pre- sidência, constante da FAP número 775-66, de 24 de outubro de 1966. Processo nº 361-66.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Relação nº 3, de 1967

ATOS DO PRESIDENTE

Provisão e Vacância

Portaria nº 13, de 3 de janeiro de 1967 — Divulga a aposentadoria por limite de idade, concedida pelo Ser- viço de Assistência e Seguro Social dos Economiários, a partir de 9 de agôs-

to de 1966, do Adjunto de Porteiro Geral nível 15 Arlindo Pereira de Magalhães, matrícula nº 431, de acór- do com o artigo 8º, § 1º, letra a, da Lei nº 3.149-57, artigo 19, combina- do com o artigo 24 do Regulamento baixado pelo Decreto nº 43.913-58, e artigos 176, nº I e 178, nº I, da Lei nº 1.711-52.

Portaria nº 22, de 11 de janeiro de 1967 — Dispensa Alice Pinto Coelho, matrícula nº 2.994, Escriturária-Me- canógrafa nível 10-B, da função de Substituto Eventual do Subchefe da Seção de Registro Analítico e Inventá- rios do Serviço de Contabilidade de Tomada de Contas, retroagindo o presente ato a-3 de junho de 1966.

Designa Delcio Gomes, matrícula nº 2.966, Escriturário-Mecanógrafo nível 10-B, para a função de Substi- tuto Eventual do Subchefe da Seção de Registro Analítico e Inventários do Serviço de Contabilidade de To- mada de Contas.

Portaria nº 23, de 12 de janeiro de 1967 — Divulga a aposentadoria por limite de idade, concedida pelo Ser- viço de Assistência e Seguro Social dos Economiários, a partir de 8 de outubro de 1964, do Médico nível 22-B Sergio Gomes, matrícula número 495, de acordo com o artigo 7º, § 1º, letra a da Lei nº 3.149-57, artigo 19,

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIAS DE 30 DE JANEIRO DE 1967

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI do artigo 142 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958, combinado com a alinea "b" do ar- tigo 6º do Decreto nº 48.127, de 19 de abril de 1960, resolve:

Nº 130 — Aposentar o servidor Frederico Bohnen, matrícula número 1.993.499, no cargo de Mecânico de Máquinas nível 8, do Quadro de Pes- soal — Parte Permanente desta Au- tarquia, lotado no 6º Distrito Rodov- iário Federal, na forma do dispo-

to no item III do artigo 176, com as vantagens previstas no item III do artigo 178, ambos da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 131 — Aposentar o servidor Oro- zimbo José Lopes, matrícula número 1.013.453, no cargo de Trabalhador nível 1, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, lotado no 6º Distrito Rodoviário Fe- deral, na forma do disposto no item III do artigo 176, com as vantagens previstas no item III do artigo 178, ambos da Lei nº 1.711, de 28 de ou- tubro de 1952.

Nº 132 — Aposentar o servidor Marcolino Araújo Neto, mat. núme- ro 1.020.975, no cargo de Trabalha- dor nível 1, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, lotado no 3º Distrito Rodoviário Fe- deral, na forma do disposto no item

III do artigo 176, com as vantagens previstas no item III do artigo 178, ambos da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 133 — Aposentar o servidor Antônio Xavier da Cruz, matrícula número 2.092.553, no cargo de Trabalhador nível 1, do Quadro de Pessoal — Parte Especial desta Autarquia — lotado no 6º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III do artigo 176, com as vantagens previstas no item III do artigo 178, ambos da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 134 — Aposentar o servidor Hilário Faria, matrícula nº 1.165.384, no cargo de Motorista nível 12, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, lotado na Divisão de Equipamento Mecânico, na forma do disposto no item II do artigo 176, com as vantagens previstas no item II do artigo 181, ambos da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952. — *Algayr Guimarães*, Diretor-Geral.

PORTARIA DE 31 DE JANEIRO DE 1967

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII do artigo 142 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 44.856, de 17 de outubro de 1958, combinado com o artigo 7º do Decreto nº 48.127, de 19 de abril de 1960, resolve:

Nº 138 — Designar o Tesoureiro-Auxiliar nível 17, Miguel Moreno de Albuquerque, movimentado pela Portaria MVOP-35, de 19 de janeiro de 1967, da Estrada de Ferro de Bragança para esta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Tesouraria do 6º Distrito Rodoviário Federal. — *Algayr Guimarães*, Diretor-Geral.

LLOYD BRASILEIRO

PORTARIA DE 30 DE DEZEMBRO DE 1966

O Diretor do Lloyd Brasileiro, Patrimônio Nacional, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, alínea "b" do Decreto Lei nº 539 de 10 de junho de 1945, resolve:

Nº 647 — a) aposentar, nos termos da Lei 1.162-50, de acordo com os artigos 176 — III e 178 — III da Lei 1.711-52, a partir de 21.12.66, o servidor Irineu Pessoa de Andrade, matrícula nº 8.653, Maranhense P.M.F. — Proc. 36.321-66;

b) aposentar, nos termos da Lei 1.162-50, de acordo com os artigos 176 — III e 178 — III da Lei 1.711-52, a partir de 27.12.66, o servidor Francisco Rodrigues Branco, matr. nº 638, Guindasteiro de 1ª classe — Proc. 36.131-66;

c) aposentar, nos termos da Lei 1.162-50, de acordo com os artigos 176 — III e 181 da Lei 1.711-52, a partir de 29.12.66, o servidor José Wilson Ferreira, matr. 7.559, Cabo-Polista P.M.F. Proc. 36.676-66;

d) aposentar, nos termos da Lei 1.162-50, de acordo com os artigos 176 — III e 178 — III da Lei 1.711-52, a partir de 31.12.66, os servidores: Jorge Sávio da Fonseca, matr. 7.576, Oficial de Administração nível "12" — Proc. s.n. e Luiz Gonzaga Champoudry de Matos, matr. 21.781, Oficial de Administração nível "12" — Proc. s.n.

e) aposentar, a partir de 30.12.66, o servidor Manoel Barreto da Silva, matr. 51.960, Moço de Convés P.M.F., sem prejuízo dos entendimentos com o I.A.P.M., para ressarcimento de despesas. Encaminhe-se o processo à Procuradoria, para as providências complementares. — *Leônidas Castello da Costa*, Diretor.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

PORTARIA DE 20 DE JANEIRO DE 1967

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, no uso das atribuições que lhe confere a letra "j" do artigo 3º da Lei número 4.102, de 20 de julho de 1962, e tendo em vista o que dispõe o artigo 11 do Decreto nº 59.316, de 28 de setembro de 1966, inclusive o parecer do Conselho de Tarifas e Transportes, no Ofício C.T.T. 30-1, de 4-1-67, resolve:

Nº 26-DG — Autorizar a Rede Ferroviária Federal S. A., a adotar nos transportes de mercadorias em cofres de carga, em caráter experimental, as tarifas correspondentes ao grupamento das tabelas C-10 a C-14, em lotação, independentemente da sua espécie.

II — As razões correspondentes a esse grupamento, terão uma bonificação de 10% (dez por cento), quando o peso bruto dos cofres atingir até 1/2 (meia lotação) do vagão, e de 15% (quinze por cento), quando exceder desse limite. — *Alvaro Gomes Barbosa*, Diretor-Geral Substituto.

Sétimo Distrito

PORTARIA DE 3 DE FEVEREIRO DE 1967

O Engenheiro Chefe do Sétimo Distrito Ferroviário do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 23-D7 — Designar o desenhista, símbolo P-1001-12-A, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, Victor Venerando da Fonseca Neto, para exercer a função gratificada símbolo 12-F, de Secretário da Seção de Obras. — *Diógenes Mesquita Passos*, Eng. Assistente do 7º D.F.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SÉCAS

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Sécas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, item XXII, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 37.477, de 14 de dezembro de 1965, resolve:

PORTARIAS DE 23 DE JANEIRO DE 1967

Nº 103-DG — Dispensar, Zilda Cabral Dabal Teixeira, Contadora, nível 20-A, matrícula 1.272.371, do Quadro de Pessoal do DNOCS, da Função Gratificada símbolo 4-F, de Chefe da Seção Financeira do 6º Distrito de Obras, a qual fora designada pela Portaria 1.065-DG, de 15-6-64, publicada no Boletim Administrativo nº 26 de 19 subsequente.

Nº 104-DG — Dispensar, Geraldo Mendes Barradas, Técnico de Mecanização, nível 14-A, matrícula 2.252.168, do Quadro de Pessoal do DNOCS, da Função Gratificada, símbolo 6-F, de Enc. de Turma de Contabilidade Patrimonial do 6º Distrito de Obras, a qual fora designado pela Portaria nº 1.004-DG, de 10-3-65, publicada no Boletim Administrativo nº 7 e 10 subsequente.

Nº 105-DG — Designar, Geraldo Mendes Barradas, Técnico de Mecanização, nível 14-A, matrícula número 2.252.168, do Quadro de Pessoal do DNOCS, para ocupar a Função Gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção Distrital de Obras, vaga em decorrência da dispensa de Zilda Cabral Dabal Teixeira.

Nº 106-DG — Designar, José Pereira dos Santos, Escrivente-Datilógrafo, nível 7, matrícula 2.064.488, do Quad-

ro de Pessoal do MVOP, para ocupar a Função Gratificada, símbolo 6-F, de Encarregado de Turma de Contabilidade Patrimonial do 6º Distrito de Obras, vaga em decorrência da dispensa de Geraldo Mendes Barradas.

Nº 110-DG — Aposentar, nos termos do art. 176, inciso II, combinado com o inciso I do art. 184, da Lei número 1.711 de 28 de outubro de 1952, Inácio Gomes da Silva, Perfurador de Poços, nível 10-A, matrícula número 1.746.303, do Quadro de Pessoal desta Autarquia.

Nº 115-DG — Aposentar, nos termos do art. 176, inciso II, combinado com

o inciso II do art. 184, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, Quintino Bernardo da Silva, Técnico de Laboratório, nível 12, matrícula número 2.100.338, do Quadro de Pessoal desta Autarquia.

Nº 122-DG — Designar Alzira Maria de Medeiros Ferreira de Melo, Escriturária, nível 8-A, matrícula número 2.287.903, do Quadro de Pessoal do DNOCS, para exercer a Função Gratificada Símbolo 8-F, de Secretária do Chefe do 3º Distrito de Obras. — Eng. *Arg de Pinho*, pelo Diretor-Geral.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PORTARIAS DE 30 DE JANEIRO DE 1967

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 107 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com os artigos 19 e 20, da Lei número 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965, Colbert Ruy Hilgenberg Bezerra, para exercer o cargo de Professor Catedrático EC-501, da Cadeira nº 3 "Transposição e Acompanhamento ao Piano", da Escola de Música desta Universidade, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, do Ministério da Educação e Cultura, a integrar o Quadro Único de Pessoal desta Universidade, ex vi da Lei nº 4.881-A-65, vago em virtude da aposentadoria do seu titular, Professor João Otaviano Gonçalves.

Nº 108 — De acordo com o art. 53, item IX da Lei 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965, combinado com os artigos 176, item II e 184, item II da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de

1952, conceder aposentadoria, com os vencimentos de Professor Catedrático com as alterações, proventos e vantagens pertinentes ao mesmo cargo, a Nelson Garcia Nogueira, matrícula nº 1.119.038, Professor de Ensino Superior, EC-502-22, da Parte Permanente do Quadro Ordinário desta Universidade, a integrar o Quadro Único de Pessoal da U.F.R.J., a que se refere a Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965, publicada no D. O. de 10 do mesmo mês.

PORTARIA DE 31 DE JANEIRO DE 1967

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuição de sua competência, resolve:

Nº 111 — Atendendo ao que consta do processo nº 23.286-66-UFRJ, dispensar, a partir de 17-11-66, Maria Fernandes Santana, Escriturária, AF-202.8-A, da Parte Permanente do Quadro Extraordinário do Pessoal desta Universidade, das atribuições de Auxiliar do Conselho Executivo, com a gratificação de representação de Gabinete equivalente ao símbolo (teto) 7-F, da U.F.R.J., por ter sido designada para Secretário do referido Conselho. — *Clementino Fraga Filho*, Reitor em exercício.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Secretaria dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos

Relação DAG-DD nº 10-67

DELEGACIA NO DISTRITO FEDERAL

Determinação de Serviço nº 52-66 Nomeia Geraldo Silva de Moraes Rêgo, Agregado 3-C, matrícula 2.180, para o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Contabilidade, símbolo 5-C. Proc. 25.943-66.

DELEGACIA ESTADUAL DA BAHIA

Determinação de Serviço nº 36-66

Dispensa Jaime Garcia Rosa, Médico 22-B, matrícula nº 3.001, da função gratificada 4-F, de Chefe da Clínica Cirúrgica do Hospital São Jorge. Proc. 27.895-66.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Atq do Diretor

Determinação de Serviço

Nº 6.481, de 20.1.67 — Aposenta Washington Borges, Oficial de Admi-

nistração 16-C, matrícula nº 192, da DE-GB, arts. 176, II e 134, II da Lei nº 1.711-52. Proc. 452-67.

Relação DAG-DD nº 16, de 1967

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Determinações de Serviço

Nº 6.494, de 27-1-67 — Aposenta Zacarias Bezerra Cavalcanti Filho, Diretor Médico 5-C, da DE-PE — artigos 176 II e 184 III da Lei nº 1.711 de 1952. Proc. 169-67.

Nº 6.498, de 30-1-67 — Agrega Luiz de Freitas Guimarães Junior, Médico 22-B, matr. 850, da Secretaria Executiva, no símbolo 6-C, correspondente ao cargo de Assistente Técnico, do Diretor do DAM, com vencimentos a partir de 12-1-66, considerando-se vago o seu cargo efetivo. Proc. 6.023 de 1966.

DELEGACIA ESTADUAL DA GUANABARA

Determinação de Serviço nº 751, de 1966

Designa Dilson Monteiro Rodrigues, Datilógrafo 7-A, para a função gratificada 3-F, de Chefe da Seção de Fidelidade e Locação do Serviço de Empréstimos Simples. Proc. 1.282 de 1967.

DEPARTAMENTO

DE APLICAÇÃO DO PATRIMÔNIO

Determinação de Serviço n.º 19, de 1966

Nomeia Rubens de Souza Marinho, Engenheiro 22-B, matrícula 3.584, para o cargo em comissão 6-C, de Assistente Técnico. Proc. 26.782-66.

DELEGACIA ESTADUAL NO PIAUÍ

Determinação de Serviço n.º DE.GD n.º 44-A, de 1966

Designa Raimunda das Dôres, Escriutário 8-A, matr. 9.772, para a função gratificada 13-F, de Secretária do Delegado. Proc. 24.325-66.

Secretaria dos Comerciantes

DELEGACIA NO ESTADO DE SÃO PAULO

Relação n.º 13

DR-SP-DTS-31 — 13.1.67 — Resolve alterar, em parte, as Determinações DR-SP-DTS-375, 376, 377, 378, 379, de 5.12.66, 393, de 13.12.66, 397, de 14.12.66, 438, de 29.12.66, 454, de 30.12.66 e DTS — 21, de 9.1.67, todas relativas à designação de servidores para responderem pelo expediente de cargo em comissão ou função gratificada, a fim de esclarecer que essas designações prevalecem até a publicação no D. O. U. dos respectivos atos pelos quais foram nomeados ou designados titulares de cargo em comissão ou função gratificada.

DR-SP-DTS-32 — 13.1.67 — Resolve: 1º) Dispensar, a pedido, da função gratificada, símbolo 6-F, de Encarregada de Turma de Habilitação de Beneficiários da Agência, classe B, em Santos, Odete de Oliveira Bezerra (AC-2726), Oficial de Administração, Nível 16-C; 2º) Designar para exercer aquelas funções a Escriturária, Nível 10-B, Diva Calles Barradas (AC-41.290).

RELAÇÃO OSCD — 328-67

DR-PE-DTS-198 — 30.11.66 — Designa Naum Litvin (AC-7.339), Médico nível 21, para exercer a função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe do Serviço Médico de Previdência, da DR/PE.

DR-RS-DTS-525 — 20.10.66 — Designa Wilson Mendonça Pereira de Souza, (AC-51.073), para exercer a função gratificada, símbolo 8-F, de Encarregado da Turma de Material do Ambulatório em Santa Maria, da DR/RS.

DR-CE-DTS-133 — 16.8.66 — Exonera Carlos Salomão Boutala (AC-26.435), Fiscal de Risco, nível 16, do cargo em comissão, símbolo 8-C, de Chefe da Divisão de Acidentes do Trabalho, da DR-CE.

Secretaria dos Empregados em Transportes e Cargas

Relação DE-P-04/67

ATOS DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Portaria n.º 197 — 24-1-67 — Exonera, a pedido, o oficial de administração, nível 14-B, Homero Victório Germano, n.º 1.634, do cargo, em comissão, de Diretor da Divisão de Administração Geral, 7-C, da Delegacia no Estado do Rio de Janeiro.

Portaria n.º 198 — 24-1-67 — Nomeia o escriturário, nível 10-B, Carlos dos Santos, n.º 2.642, para o cargo, em comissão, de Diretor da Divisão de Administração Geral, 7-C, da Delegacia no Estado do Rio de Janeiro.

JUNTA INTERVENTORA

Conselho Administrativo

RJI n.º 3.775 — 27.12.66 — Concede à servidora Adélia Brandão, matrícula 1.221, oficial de administração, nível 14-B, os benefícios da Lei 1.741-52, regulamentada pelo Decreto n.º 990-62, a partir do dia imediato à sua dispensa da última função exercida, devendo o DAG apostilar o seu título com os vencimentos correspondentes ao símbolo 3-F.

Concede à servidora Thais Pacheco, of. de administração, nível 14-B, os benefícios da Lei 1.741-52, regulamentada pelo Decreto n.º 990-62, a partir do dia imediato à sua dispensa da última função exercida, devendo o DAG apostilar o seu título com os vencimentos correspondentes ao símbolo 3-F.

RJI n.º 3.815 — 28-12-66 — Concede à servidora Carmen Miranda de Oliveira, matr. 2.339, oficial de Administração, nível 14-B, os benefícios da Lei 1.741-52, regulamentada pelo Decreto n.º 990-62, a partir do dia imediato à sua dispensa da última função exercida, devendo o DAG apostilar o seu título com os vencimentos correspondentes ao símbolo 3-F.

RJI n.º 3.814 — 28-12-66 — Concede à servidora Thais Pacheco, of. de administração, nível 14-B, os benefícios da Lei 1.741-52, regulamentada pelo Decreto n.º 990-62, a partir do dia imediato à sua dispensa da última função exercida, devendo o DAG apostilar o seu título com os vencimentos correspondentes ao símbolo 5-F.

Secretaria dos Industriários

Relação SI-DAG n.º 8, de 1967

Portaria tornada sem efeito:

Portaria n.º 89.074, de 20 de maio de 1966, ficando, conseqüentemente, restabelecidos os efeitos da Portaria Coletiva n.º 88.120-65, na parte referente à nomeação de Loide Tamarosi para o cargo de Atendente, nível 7, no Estado de São Paulo; Portaria Coletiva n.º 90.042, de 30 de novembro de 1966, na parte referente aos servidores abaixo discriminados, acessados à classe "A", nível 17, da série de classes de Técnico de Administração: 30-4-54 — José Neder, n.º 431, Iná Nicolau de Almeida Cardoso Campos, n.º 1.938, Oswaldo Luiz Vianna, n.º 1.940; 30-4-56 — Sady Ferreira Pires, n.º 1.486, Helio da Conceição Pereira da Silva, número 2.017; 30-4-58 — Hilda Maria Galvão, n.º 1.819; 30-4-59 — Lívia Rocha Thedim Costa, n.º 3.271, Zulmira Faria Pereira Leite, n.º 3.686; 30-4-60 — Helena Trancoso Rios, número 1.722, Esther Almeida de Sá, n.º 1.851, Albina Pereira de Oliveira, n.º 1.973; Nara de Biasi, n.º 2.297, Helga de Noronha, n.º 2.368; Eunice Borges Ribeiro, n.º 2.402, Hugo Roberto Cavalcanti Cezar Cantinho, 4.916, Cicero de Moraes, n.º 5.531; b) em conseqüência, acessos os servidores abaixo, em ordem imediata de classificação, a contar de 30-4-60: Ernesto Paschoal João de Campos Cauterero, n.º 3.019, Elzio Teixeira Nabuco de Araujo, n.º 3.660, Maria de Lourdes Aviz de Souza Freitas, n.º 1.237, Maria de Lourdes Penna Salles, número 2.365, Zilah Penafort Martins, n.º 1.465, Herminia Knop Zisman, número 2.334, Tereza Drebtschinsky, número 2.773, Maria Cecília de Faria Chagas Ribeiro, n.º 47, Ligia Herrera Arruda, n.º 5.348, Ruth Vinhas Jobim n.º 5.819, Maria Zilze Vieira, número 2.357, Sebastião da Silva Araujo, número 3.701, Eunice Goyanes Dill Gomes, n.º 4.328, Vilma Carvalho de Aguiar Neiva, n.º 7.671, Domingas Plazzo Nunes, n.º 2.060 e Luiz Arruda Marques, n.º 5.742.

Exoneração: Soter Oliveira Sarquis, n.º 23.273, ocupante do cargo de Escriturário, nível 8, no Estado do Pará, a contar de 4-12-66, por não se haver verificado o exercício. — Jair Mendonça, Assistente do Departamento de Administração Geral.

Relação DGD n.º 16, de 1967

Determinações de Serviço

DELEGACIA NA GUANABARA

Nº 27, de 18-1-67 — Exonera, a pedido, a partir desta data, Hortência Caldas Zagallo, 5.012, do cargo de Che-

fe de Serviço de Inscrição, Revisão e Recursos, 6-C, que exerce no GBIR.

DELEGACIA EM SÃO PAULO

Nº 90, de 18-1-67 — Dispensa, a pedido, a contar de 30-12-66, Clélia Pinheiro Ferrara dos Santos, 1.807, Agregada, da função de Informante-Habilitador, 8-F, que exerce na Divisão de Benefícios; nº 92, de 18 de janeiro de 1967 — Designa Mário Iaturo, 14.337, para exercer a função de Informante-Habilitador, 8-F, na Divisão de Benefícios.

Relação DGD n.º 96, de 1966

Retificação

Determinações de Serviço

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Nº 11.764, de 7-11-66 — Onde se lê: ...dispensado da função de Ajudante de Administrador, 9-F, no Serviço de Administração de Sede. — Leia-se: ...dispensado da função de Ajudante de Administrador, 9-F, no Serviço de Administração de Sede.

Relação DGD n.º 119, de 1966

Portarias

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Onde se lê: ...da Lei n.º 1.711, de 28-10-1962... — Leia-se: ...da Lei n.º 1.711, de 28-10-1952...

Relação DGD n.º 122, de 1966

Determinações de Serviço

DELEGACIA NA BAHIA

Nº 8.048, de 13-12-66 — Onde se lê: a) ...na Agência em São Felix, ... — Leia-se: a) ...na Agência em São Felix, ... — Onde se lê: b) ...na Agência em São Felix, ... — Leia-se: b) ...na Agência em São Felix, ...

Nº 8.049, de 13-12-66 — Excluir: b) Nomeia Romeu Carlos de Santana, 9.012, para exercer o cargo de Agente, 10-C, na Agência em Feira de Santana, ficando, conseqüentemente, exonerado do cargo de Agente, 10-C, que exerce na mesma Agência.

Onde se lê: b) Nomeia Romeu Carlos de Santana, 9.012, ... — Leia-se: b) Nomeia Romeu Carlos de Santana, 9.012, ...

Relação DGD n.º 123, de 1966

Determinações de Serviço

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Nº 417, de 19-12-66 — Onde se lê: ...a função de Programador de Formulários, 9-F — Leia-se: ...a função de Programador de Formulários, 9-F.

Relação DGD n.º 124, de 1966

Determinações de Serviço

DELEGACIA NA BAHIA

Nº 8.075, de 19-12-66 — Onde se lê: ...da função de Assessor de Organizações e Método, 5-F; — Leia-se: ...da função de Assessor de Organização e Método, 5-F; — Onde se lê: 13.688, de 15-3-66... — Leia-se: 13.688, de 15-12-66...

Relação DAG n.º 129, de 1966

Retificações

Retificação de Promoções: Onde se lê: ...Ruy Sebastião Barbosa, n.º 10-C; Augusto B. da Silveira, n.º 14.544; ... — Leia-se: Ruy Sebastião Barbosa, n.º 10.923, Walter P. dos Santos, n.º 14.544;

Onde se lê: c) ...Na série de classes de Pintor, do nível 9-B para o nível 10-S; ... — Leia-se: c) ...Na série de classes de Pintor, do nível 9-B para o nível 10-C; ...

Relação DAG n.º 120, de 1966

Tempo Integral:

Onde se lê: e) ...17.118 — Arthur Cordeiro Leite, Laboratorista, por ter falecido em 2-8-66; ... — Leia-se: e) ...17.118 — Arthur Cordeiro Leite, Laboratorista, por ter falecido em 25-8-66; ...

Onde se lê: Apostilas — Ruy Alves Costa, n.º 5.062, de 15-F para nível 10; ... — Ruy Alves Costa, n.º 5.063, de 5-F para nível 10, ...

Relação DAG n.º 131, de 1966

Na série de classes de Escriturário, do nível 8-A para o nível 10-B. — Onde se lê: ...Lonidio P. Câmara ... — Leia-se: ...Lonidio P. Câmara ...

Onde se lê: ...Marai N. P. Ibiapina, ... — Leia-se: ...Maria N. P. Ibiapina, ...

Na série de classes de Laboratorista, do nível 8-A para o nível 9-B, Excluir: José G. Lima e Silva — Luiz Dias de Souza.

Na série de classes de Escriturário, do nível 8-A para o nível 10-B. — Onde se lê: ...Juvenal B. de Leite, ... — Leia-se: ...Juvenal B. de Leite, ...

Onde se lê: ...Flucsa Franco Braga, ... — Leia-se: ...Flucsa Franco Braga, ...

Relação DGD n.º 17, de 1967

Determinações de Serviço

DELEGACIA NO ESPÍRITO SANTO

Nº 2.300, de 19 de dezembro de 1966 — Designa Vera Silva Mattos, 22.393, para exercer a função de Informante-Habilitador, 12-F, na Agência, em Colatina.

DELEGACIA EM PERNAMBUCO

Nº 9.969, de 13 de dezembro de 1966 — Designa Hildebrando Spinelli Pacheco, — 2.892, para exercer a função de Chefe de Seção de Fiscalização, 6-F, no EPEA.

Secretaria dos Marítimos

Relação n.º 11, de 1967

ATOS DO PRESIDENTE

Nomear, de acordo com o art. 12 item II da Lei n.º 1.711, de 28.10.52, para exercer o cargo de Atendente, nível 7, Efetivos do Quadro de Pessoal deste Instituto, os abaixo relacionados, com suas respectivas Portarias:

Portaria n.º 697-65 — Rosa Rezende

Portaria n.º 763-65 — Iolanda Almeida Brandão

Portaria n.º 770-65 — Alcione Pedrosa Lima

Portaria n.º 772-65 — Jaidete de Nazareth Correa

Portaria n.º 774-65 — Marlene Lopes Silva

Portaria n.º 776-65 — Wilton Calvet Corrêa

Portaria n.º 778-65 — Solen Tavares Pires

Portaria n.º 780-65 — Jacyocina Cavalcante

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1965. — Alvaro Augusto Ferreira, Presidente da Junta Interventora do C. A.

Relação nº 12, de 1967

Determinações de Serviço

HOSPITAL CENTRAL DOS MARITIMOS

Atos do Diretor

D.S. nº 91-66 — Dispensar o Médico, Carlos Bruno da Chelha da Clínica de Otorrinolaringologia deste H. C. Mar.;

D. S. nº 92-66 — Designar o Médico, Moacyr Diniz, para exercer as funções de Chefe da Clínica de Otorrinolaringologia, deste H. C. Mar.;

D.S. nº 96-66 — Designar Orlando Silva Telles, ocupante do cargo de Médico, amparado pela Lei 4.969, para exercer as funções de Chefe do Setor de Radioterapia deste H. C. Mar.;

D.S. nº 97-66 — Dispensar a Enfermeira Efetiva, Regamélia da Silva Reis, do cargo de Chefe do Setor de Enfermagem do Turno da tarde, deste H. C. Mar.;

D.S. nº 98-66 — Designar Maria Vanille Martins da Cunha, ocupante do cargo de Assistente de Enfermagem, para exercer o cargo de Chefe do Setor de Enfermagem do Turno da tarde, deste H. C. Mar.;

D.S. nº 99-66 — Dispensar, Horácio Antônio de Oliveira, ocupante do cargo de Enfermeiro, das funções de Encarregado da Turma de Enfermagem da Clínica Traumatológica, deste H. C. Mar.;

D. S. nº 100-66 — Designar Ydya Cunha Azevedo, ocupante do cargo de Enfermeira, para exercer as funções de Encarregada da Turma de Enfermagem da Clínica Traumatológica, deste H. C. Mar.;

D.S. nº 101-66 — Dispensar a Escriurária, Walda de Araujo Rodrigues, de substituta da Secretária do Diretor, deste H. C. Mar.;

D.S. nº 102-66 — Dispensar, Maria Vanille Martins da Cunha, ocupante do cargo de Assistente de Enfermagem, das funções de Encarregada do Setor de Enfermagem do 6º andar, deste H. C. Mar., em virtude de sua designação para outro cargo;

D.S. nº 103-66 — Designar a Enfermeira, Maria de Jesus Rocha de Sá, para exercer as funções de Encarregada do Setor de Enfermagem do 6º andar, deste H. C. Mar. — *Gualdino Pinto Ribeiro*, Diretor do H. C. Mar.

Relação nº 13, de 1967

Portaria

ATO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Portaria nº 6-67 — O Secretário-Executivo da Secretaria dos Maritimos, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 17, do Decreto nº 57.744, de 3 de fevereiro de 1966, tendo em vista o despacho do Senhor Presidente da República, exarado em 25 de outubro de 1966, na Exposição de Motivos nº GB-121, de 25 de julho de 1966, do Diretor-Geral do DASP, publicada no *Diário Oficial* de 26 de outubro de 1966, e considerando o Parecer da Consultoria Jurídica do DASP datada de 24 de agosto de 1966, no Processo nº 7.518-66 do COTIDE, resolve:

Determinar a aplicação do regime de tempo integral e dedicação exclusiva, previsto nos artigos 11 e 12 da Lei nº 4.315, de 26 de junho de 1964, e no art. 7º da Lei nº 4.353, de 29 de novembro de 1965, e na conformidade com o disposto no Regulamento

do objeto do Decreto nº 57.744, de 3 de fevereiro de 1966, os funcionários abaixo relacionados:

Departamento de Acidentes do Trabalho

Nome — Cargo — % — Grat. mensal

Nome	Cargos	%	Grat. mensal
Humberto Andrade Amado	— Dir. DAT Simbolo 2-C	95%	319.200
José Guerra Leal	— Diretor Div. Simbolo 5-C	95%	156.300
David Cavadinha	— Condiador-Geral Simbolo 2-C	95%	300.000
Altamiro Rocha Valle	— Agregado Simbolo 2-C	95%	309.000

Determinações de Serviço DELEGACIA ESTADUAL NA GUANABARA

Ato do Delegado

D.S. nº 9-67 — Dispensar Lauro de Alencar Araripe, ocupante do cargo de Médico, da função gratificada de Chefe da Clínica Dermatológica da Divisão Médica, desta Delegacia.

DELEGACIA ESTADUAL DO RIO DE JANEIRO

Ato do Delegado

D.S. nº 1-67 — Designar a Escriurária, Elina Moura de Oliveira, para a função de Chefe da Seção Administrativa do Ambulatório Central, desta Delegacia.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Relação nº 42, de 1967

PORTARIAS DE 30 DE JANEIRO DE 1967

Nº 107 — Concede dispensa a Sobelha de Freitas Sampaio, Escriurário nível 8-A, matrícula nº 1.056.912, da FG, simbolo 15-F, Auxiliar de Gabinete da Presidência, da AC e OOLL.

Nº 108 — Designa Aila Rodrigues, Escrevente-Datilógrafo nível 7, matrícula 1.016.256, para a FG, simbolo 15-F, Auxiliar de Gabinete da Presidência, da AC e OOLL.

Relação nº 43, de 1967

PORTARIA DE 26 DE JANEIRO DE 1967

Nº 93 — Exonerar, a pedido de acordo com o inciso I, do artigo 75, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Maria Hermelinda Villela Mendonça, matrícula nº 2.096.903, do cargo de Farmacêutico, nível 20-A, interino, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

2. Os efeitos da presente Portaria retroagem a 8 de setembro de 1965.

cia, e os predicados didáticos do candidato, constará de:

- I — Prova Escrita
- II — Prova Prática:
 - a) Análise escrita de um trecho clássico, sorteado no ato da prova de uma lista de cinco;
 - b) Marcação de dinâmica, fraseado, articulação, respiração e designação de andamento em um trecho clássico, escoimado de quaisquer anotações, apresentado no ato da prova, e sorteado de um lista de 10 a 20.
- III — Prova Didática
- IV — Defesa de Tese.

O programa desta cadeira é o seguinte:

- 1) Do Clarim e do Cornetim nos diferentes conjuntos musicais (orquestra, banda, fanfarras etc.);
- 2) Diferença entre Clarim e Cornetim e peculiaridades de cada instrumento;
- 3) Posição individual do instrumentista;
- 4) Bocal e Embocadura;
- 5) Emissão dos sons, segurança e precisão do ataque. Sons ligados e sons "files";
- 6) Extensão e variedade de tipos de Clarins e Cornetins, seus registros, posições e emprêgo nos diferentes conjuntos;
- 7) Desenvolvimento da boa sonoridade;
- 8) Respiração sob o ponto-de-vista fisiológico e artístico;
- 9) Das diversas modalidades de "Staccato", sua utilidade de aplicação;
- 10) Condições físicas para o estudo do Clarim e Cornetim;
- 11) Técnica de escalas e arpejos e processo adotado para obter igualdade e presteza na execução;
- 12) Históricos dos referidos instrumentos.

Escola de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1967. — *Miécio Tolentino da Costa*, Secretário.

Dias: 8, 9 e 10-2-67.

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Edital nº RDF-3-67

Retificação

No *Diário Oficial* (Seção I — Parte II), de 30 de janeiro de 1967, página nº 257:

No item 1.4: onde se lê: "Ferro Fundido, tipo 1509-B DECA ou similar ..." Leia-se: "Ferro Fundido tipo 1509-B DECA ou similar ... 22 unidades".

No item 1.5: onde se lê: "... com canopla trinta e oito milímetros (33mm)" Leia-se: "... com canopla trinta e oito milímetros (38mm)".

MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Escola de Música

Concurso para provimento da cadeira de Clarim e Cornetim

De ordem da Sra. Diretora, Professora Joanidia Sodré, faço público que, na Secretaria desta Escola, estará aberta a partir da data da publicação deste edital, das 11 às 17 horas, e pelo prazo de ano e meio, a inscrição para provimento da cadeira de "Clarim e Cornetim".

De acordo com o "Estatuto do Magistério Superior", o provimento de cargo de Professor Catedrático será feito mediante concurso público de títulos e provas, em que somente po-

derão inscrever-se os professores adjuntos, os docentes-livres, os professores titulares e os catedráticos da mesma ou de disciplina afim, pertencentes aos quadros de universidades ou estabelecimentos isolados, oficiais ou reconhecidos, e bem assim os graduados de nível superior, de notório saber, a critério da Congregação...

A inscrição será feita mediante requerimento à Diretoria da Escola e apresentação dos seguintes documentos:

- I — Documento que preencha a exigência supracitada;
- II — Prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;
- III — Prova de estar quite com o Serviço Militar;
- IV — Título de eleitor;
- V — Prova de sanidade e idoneidade moral;
- VI — Folha corrida da polícia;
- VII — 70 exemplares de tese impressa ou mimeografada sobre assunto de livre escolha do candidato e pertinente à cadeira em concurso;
- VIII — Documentação de atividade artística, profissional ou técnico-científica relativa à disciplina ou às disciplinas da citada vaga;
- IX — Pagamento da taxa de inscrição.

O concurso de títulos constará da apreciação dos seguintes elementos comprobatórios do mérito do candidato: I — Diplomas e quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas apresentadas pelo candidato; II — Atividades didáticas exercidas pelo candidato; III — Estudo, trabalhos e composições musicais que serão previamente julgadas em seu valor intrínseco pela Comissão Julgadora.

O simples desempenho de funções públicas, técnicas ou não, apresentação de trabalhos, cuja autoria não possa ser autenticada, e a exibição de atestados graciosos não constituem documentos idôneos.

O concurso de provas, que tem por fim verificar a erudição, a experiên-

Concurso para provimento da cadeira de Canto nº 1

De ordem da Sra. Diretora, Professora Joanidia Sodré, faço público que, na Secretaria desta Escola, estará aberta a partir da data da publicação deste edital, das 11 às 17 horas, e pelo prazo de ano e meio, a inscrição para provimento da cadeira de Canto, nº 1.

De acordo com o "Estatuto do Magistério Superior", o provimento de cargo de Professor Catedrático será feito mediante concurso público de títulos e provas, em que somente poderão inscrever-se os professores adjuntos, os docentes-livres, os professores titulares e os catedráticos da mesma ou de disciplina afim, pertencentes aos quadros de universidades ou estabelecimentos isolados, oficiais ou reconhecidos, e bem assim os graduados de nível superior, de notório saber, a critério da Congregação...

A inscrição será feita mediante requerimento à Diretoria da Escola e apresentação dos seguintes documentos:

- I — Documento que preencha a exigência supracitada;
- II — Prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;
- III — Prova de estar quite com o Serviço Militar;
- IV — Título de eleitor;
- V — Prova de sanidade e idoneidade moral;
- VI — Folha corrida da polícia;
- VII — 70 exemplares de tese impressa ou mimeografada sobre assunto de livre escolha do candidato e pertinente à cadeira em concurso;
- VIII — Documentação de atividade artística, profissional ou técnico-científica relativa à disciplina ou às disciplinas da citada vaga;
- IX — Pagamento da taxa de inscrição.

O concurso de títulos constará da apreciação dos seguintes elementos comprobatórios do mérito do candidato: I — Diplomas e quaisquer outros

tas dignidades universitárias e acadêmicas apresentadas pelo candidato; II — Atividades didáticas exercidas pelo candidato; III — Estudo, trabalhos e composições musicais que serão previamente julgadas em seu valor intrínseco pela Comissão Julgadora.

O simples desempenho de funções públicas, técnicas ou não, apresentação de trabalhos, cuja autoria não possa ser autenticada, e a exibição de atestados gratuitos não constituem documentos idôneos.

O concurso de provas, que tem por fim verificar a erudição, a experiência, e os predicados didáticos do candidato, constará de:

I — Prova Escrita sobre assunto constante do programa de ensino e sorteado de uma lista de dez a vinte pontos, organizado de acordo com as disposições regimentais.

II — Prova Prática: a) Análise escrita de um trecho lírico, sorteado no ato da prova, dentro de uma lista de cinco;

b) marcação de dinâmica, sinais de respiração, fraseado, designação de andamento de um trecho clássico e escowamento de quaisquer anotações, apresentado no ato da prova, sorteado de uma lista de 10 a 20. Colocação do texto que será fornecido juntamente com o trecho musical.

III — Prova Didática

IV — Defesa de Tese.

O programa desta cadeira é o seguinte:

I — A respiração no canto.

II — Emissão e importação da voz.

III — Diferença entre a pronúncia e articulação e sua importância na palavra cantada.

IV — Classificação das vozes. Timbre.

V — Registros, extensão e tessituras.

VI — Vocalização, definições. Vocalização lenta. Agilidade.

VII — Exposição e justificacão do processo particular do ensino.

VIII — Defeitos das vozes e métodos para corrigi-los.

IX — Exposição do sentimento; inflexões no canto declamado.

X — Canto dramático — Canto de Câmara — Estilos e organização de programas de recital.

XI — Importância da cultura no canto.

XII — Importância para o canto dos conhecimentos de fisiologia dos órgãos vocais.

Escola de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1967. — *Micácio Tolentino da Costa*, Secretário.

Dias: 8, 9 e 10-2-67.

Concurso para provimento da cadeira de Contrabaixo

De ordem da Sra. Diretora, Professora Joanidia Sodré, faço público que na Secretaria desta Escola, estará aberta, a partir da data da publicação deste edital, das 11 às 17 horas, e pelo prazo de ano e meio, a inscrição do concurso para provimento da cadeira de "Contrabaixo".

De acordo com "Estatuto do Magistério Superior", o provimento de cargo de Professor Catedrático será feito mediante concurso público de títulos e provas, em que somente poderão inscrever-se os professores adjuntos, os docentes-livres os, professores titulares e os catedráticos da mesma ou de disciplina afim, pertencentes aos quadros de universidades ou estabelecimentos isolados, oficiais ou reconhecidos, e bem assim os graduados de nível superior, de notório saber, a critério da Congregação ..."

A inscrição será feita mediante requerimento à Diretoria da Escola

e apresentação dos seguintes documentos:

I — Documento que preencha a exigência supracitada;

II — Prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;

III — Prova de estar quite com o Serviço Militar;

IV — Título de eleitor;

V — Prova de sanidade e idoneidade moral;

VI — Fôlha corrida da polícia;

VII — 70 exemplares de tese impressa ou mimeografada sobre assunto de livre escôlha do candidato e pertinente à cadeira em concurso;

VIII — Documentação de atividade artística, profissional ou técnico-científica, relativa à disciplina ou às disciplinas da citada vaga;

IX — Pagamento da taxa de inscrição.

O concurso de títulos constará da apreciação dos seguintes elementos comprobatórios do mérito do candidato: I — Diplomas e quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas apresentadas pelo candidato; II — Atividades didáticas exercidas pelo candidato; III — Estudo, trabalhos e composições musicais que serão previamente julgadas em seu valor intrínseco pela Comissão Julgadora.

O simples desempenho de funções públicas, técnicas ou não, apresentação de trabalhos, cuja autoria não possa ser autenticada e a exibição de atestados gratuitos não constituem documentos idôneos.

O concurso de provas, que tem por fim verificar a erudição, a experiência, e os predicados didáticos do candidato, constará de:

I — Prova Escrita

II — Prova Prática:

a) Análise escrita de um trecho clássico, sorteado no ato da prova, de uma lista de cinco;

b) Marcação de dinâmica, fraseado, arcaças, dedilhado e designação de andamentos em um trecho clássico, escowamento de quaisquer anotações apresentado no ato da prova, sorteado de uma lista de 10 a 20.

III — Prova Didática.

IV — Defesa de Tese.

O programa desta cadeira é o seguinte:

1) Exposição pelo professor de seu processo particular de ensino suas razões e vantagens. 2) Posição individual e posição do Contrabaixo — posição individual junto ao instrumento e colocação teste, com a justificativa do processo de ensino adotado. 3) O arco e a sua técnica — exercícios necessários para a obtenção da técnica do arco, com exemplos do Contrabaixo e justificativa do processo de ensino adotado. 4) Técnica da mão esquerda — a posição da mão esquerda sobre o espelho, exercícios próprios para independência muscular dos dedos e maneira dos dados prenderem a corda com a justificativa do processo adotado. 5) Técnica da mudança de posição — maneira de deslocar a mão evitando a interrupção do som; exemplos do Contrabaixo. 6) Técnica do portamento — melhor maneira de vencer essa dificuldade. 7) Técnica de escalas e intervalos — O problema — técnico das escalas e dos intervalos em toda a extensão do instrumento e maneira para obtenção da perfeita igualdade de execução. 8) Técnica das cordas duplas — exemplificação do Contrabaixo das inúmeras combinações de cordas duplas e justificativa de acordo com o processo de ensino adotado. 9) Técnica dos sons harmônicos — os seus harmônicos naturais e artificiais com exemplos ao Contrabaixo. 10) Técnicas dos ornamentos — maneira de executar todos os ornamentos, com ilustração e exemplos ao contrabaixo. 11) Técnica da produção do som — a pro-

dução do som com ilustração e exemplos ao Contrabaixo. 12) Técnica do viluto-maneira de executar o viluto, com exemplificação ao contrabaixo. 13) Técnica do "Pizzicato" — maneira de executar o "pizzicato", com exemplificação do contrabaixo. 14) Técnica do Contrabaixo de 5 cordas — sua utilidade, indicação de estudos apropriados e justificativa do processo adotado. 15) O contrabaixo solicita e sua afinação original e indicação de exercícios adequados para obter o indispensável aperfeiçoamento. 16) Análise de qualquer problema técnico surgido nas peças em estudo e apresentação da melhor maneira de vencer a dificuldade.

NOTA: A exemplificação do instrumento só será realizada na Prova Didática.

Escola de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1967. — *Micácio Tolentino da Costa*, Secretário. Dias: 8, 9 e 10-2-67.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL Secretaria dos Industriários

Condições Gerais para Concorrências Públicas.

A Secretaria dos Industriários — Delegacia no Distrito Federal, do Instituto Nacional de Previdência Social, com sede na Avenida L-2 Sul, Setor das Autarquias lote 4, comunica aos interessados que as Concorrências Públicas que realizar, para compra de material ou prestação de serviços, serão regidas pelas condições a seguir discriminadas.

I — Da Habilitação

I — Para poderem concorrer os interessados deverão remeter os documentos abaixo, em envelope fechado que poderá conter a proposta e que deverá ser sobrescrito na seguinte forma:

a) Nome e endereço do destinatário; b) Documentos para a Concorrência Pública nº de

c) Nome e endereço do concorrente.

Documentos exigidos:

a) Quitação com o Imposto de Indústria e Profissões;

b) Últimos talões de pagamento dos impostos federais, estaduais e municipais, inclusive imposto sobre a renda (certidões negativas ou outros documentos que provem quitação com as respectivas Fazendas);

c) Certidão de cumprimento da Lei de 2/3 — (artigo 362 da Consolidação das Leis do Trabalho); Situação para com a Previdência Social;

e) Quitação do Imposto Sindical — Empregados e Empregadores;

f) Certificado de Inscrição no Cadastro Geral de contribuintes do Ministério da Fazenda;

g) Prova, por parte dos sócios que tenham poderes para usar o nome da sociedade, de quitação com a Justiça Eleitoral;

h) Contrato social e alterações subsequentes, com os respectivos arquivamentos no Registro do Comércio, quando se tratar de sociedade por cota ou individual;

i) Fôlha do Diário Oficial com ato da assembléia que aprovou os estatutos e elegeu a Diretoria em exercício e com as respectivas certidões do arquivamento no Registro de Comércio, quando se tratar de Sociedade Anônima;

j) No caso de firma construtora, prova de idoneidade técnica, constituída por atestados fornecidos por Enti-

dades para as quais já tenha executado serviços de sua especialidade, podendo anexar fotografias, detalhes ou outras ilustrações desses serviços, e apólice ou certificado de seguro contra acidentes do trabalho e certidão de quitação do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA);

k) As sociedades estrangeiras, além dos documentos acima, com exceção dos indicados na letra "i", deverão apresentar fôlha do Diário Oficial, com a publicação do Decreto que autorizou o seu funcionamento no país e do respectivo arquivamento no Registro de Comércio;

l) No caso de firma de instalações elétricas e hidráulicas: prova de inscrição no Departamento Nacional de Iluminação e Gás (DNIG) e no Departamento de Água e Esgoto (DAE), ou nas respectivas repartições estaduais correspondentes.

1.1 — A exibição do Certificado de Inscrição expedido pelo Departamento Federal de Compras ou por qualquer repartição do Instituto, desde que em vigor, isenta os interessados de apresentarem a documentação retro, com exceção da mencionada na letra "d".

1.2 — Quando os certificados referidos no item anterior não fizerem menção expressa de qualquer dos documentos exigidos no item 1, o interessado é obrigado a apresentar o documento omitido, juntamente com o certificado.

1.3 — É permitida a apresentação de cópia fotostática, autenticada, de qualquer documento.

II — Da Apresentação e Julgamento das Propostas

2 — As propostas deverão ser apresentadas em 2 (duas) vias, de preferência datilografadas, redigidas com clareza e estritamente nos termos do Edital, e não poderão conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas.

2.1 — Os interessados deverão remeter as propostas em envelope fechado que não poderá conter a documentação e que deverá ser subscrito na seguinte forma:

a) Nome e endereço do destinatário; b) Proposta para a Concorrência Pública;

..... (Número) (Ano)

c) Nome e endereço do concorrente.

2.2 — As propostas deverão consignar:

a) preço unitário, de preferência líquido;

b) prazo de entrega;

c) prazo de validade;

d) declaração de completa submissão a todas as cláusulas do Edital.

3 — Não serão aceitas propostas que fizerem referência a propostas de outros concorrentes.

3.1 — Não serão aceitas, também, propostas apresentadas em moeda estrangeira, a não ser, quando previsto no Edital.

4 — Somente nos casos abaixo e desde que requerido dentro de 48 (quarenta e oito) horas, improrrogáveis, a contar da data da abertura das propostas, os concorrentes poderão pedir o cancelamento de um ou mais itens das propostas apresentadas:

a) erro de cálculo do valor das propostas, quando evidenciado pelos seus próprios elementos;

b) cotação com diferença para mais ou para menos, tão distanciada da média dos preços apresentados na concorrência, que possa levar o Instituto, e a seu exclusivo critério, à conclusão de que o concorrente se equivocou;

c) prova de que o concorrente interpretou mal a especificação do material ou do serviço de que a especificação possa ter permitido dúvida.

5 — Não serão consideradas as propostas que não estejam rigorosamente de acordo com os termos do Edital e

as que não contiverem declaração de completa submissão às condições do Edital.

6 — Ao Instituto fica reservado o direito de preferir as propostas mais convenientes aos seus interesses, considerando não somente o preço, mas também a qualidade do material ou serviço ofertado.

7 — O Instituto poderá deixar de considerar as propostas que consignarem prazos de entrega de material ou de prestação de serviços superiores aos determinados no Edital.

8 — Em caso de empate de preços, será considerado vencedor, na ordem abaixo, o concorrente que:

a) tenha prioridade por força de ato oficial;

b) tenha oferecido material de melhor qualidade;

c) tenha proposta o menor prazo para entrega;

8.1 — Não sendo possível o desempate, nessa forma, será pedida nova proposta aos concorrentes empatados.

8.2 — Persistindo o empate, o Instituto fará a adjudicação entre os concorrentes empatados, por meio de sorteio na presença deles, ou se melhor convier ao Instituto, a adjudicação da compra será feita em partes iguais entre eles.

8.3 — O empate será verificado pela igualdade dos preços de cada item, isoladamente, ou pelo preço total dos itens cotados, de acordo com o que for determinado no Edital.

III — Dos Prazos

9 — Os prazos de validade das propostas e para entrega do material ou prestação do serviço, serão estipulados, em cada caso, nos Editais.

9.1 — Consideram-se aceitas as Ordens de Fornecimento, se o fornecedor não recusá-las dentro de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data da entrega.

10 — Os prazos de entrega do material ou para prestação de serviço, serão contados a partir da data da entrega da Ordem de Fornecimento.

11 — Se o material não for entregue ou se o serviço não for executado dentro do prazo estipulado na proposta, os fornecedores ficarão sujeitos às sanções previstas no Capítulo V.

IV — Das Cauções

12 — Caução para concorrer

12.1 — A critério dos setores de compras, poderá ser exigida caução para habilitação dos concorrentes, às licitações, nos valores que forem julgados convenientes, mas que não deverão exceder de 10% (dez por cento) do valor estimado da licitação.

12.2 — Essa caução deverá ser depositada até 48 (quarenta e oito) horas antes da data marcada para a reunião de abertura das propostas e será devolvida logo após a apuração do resultado da concorrência, exceto a do vencedor, que se aplicará na integralização da caução que for exigida para garantia do fornecimento.

13 — Caução para garantia de fornecimento

13.1 — Para garantia de fornecimento, nos casos de Concorrência Pública ou Administrativa e Coleta-de-Preços de valor superior a 30 (trinta) vezes o maior salário-mínimo, será exigida caução de 5% (cinco por cento) sobre o valor da encomenda.

13.2 — As cauções poderão ser de três tipos:

a) Caução em dinheiro que será efetuada em dinheiro, quando de valor igual ou inferior a Cr\$ 10.000 (dez mil cruzeiros);

b) Caução em Conta Bancária — que será efetuada em dinheiro, quando de valor superior a Cr\$ 10.000 (dez mil cruzeiros);

c) Caução em títulos — que será efetuada mediante títulos de Obrigações do Reparelhamento Econômico,

de Recuperação Financeira ou de Obrigações do Tesouro Nacional.

13.3 — Quando as cauções em títulos se fizerem com Obrigações do Tesouro Nacional, só poderão ser aceitas as do tipo reajustáveis, das modalidades "ao portador" e "endossável", de prazo igual ou superior a 2 (dois) anos, considerando o seu valor nominal reajustado na data de efetivação de caução.

13.4 — Os títulos apresentados em caução serão sempre considerados pelo seu valor atual ou de cotação, para efeito de cálculo da cobertura do valor da caução; as ordens de recebimento, contudo, serão emitidas pelo valor nominal dos títulos, para efeito de contabilização.

13.5 — Os títulos deverão conter todostodos os cupões de juros a vencer ou a declaração dos juros já pagos.

13.6 — Quando se tratar de Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional, as ordens de recebimento serão emitidas pelo valor reajustado na data da emissão da ordem.

13.7 — No cálculo da cobertura de valor da caução será deduzido, quando for o caso, o valor dos cupões de resgate já vencidos, que alguns tipos de títulos apresentam, não devendo, tais cupões, serem confundidos com os de juros, comuns a todos os títulos.

13.8 — As cauções em dinheiros e as cauções em títulos serão recolhidas diretamente no órgão receptor do Instituto.

13.9 — As cauções em Conta Bancária serão recolhidas à Caixa Econômica Federal ou Estadual ou ao Banco do Brasil, em conta de caução vinculado ao Instituto.

13.10 — Será permitida, ainda, a prestação da caução por documento de garantia bancária, exigindo-se, neste caso, carta de estabelecimento bancário, com declaração de que assume inteira responsabilidade do valor da caução.

13.11 — Em casos especiais, os valores e condições das cauções poderão

ser estabelecidos por outra forma qualquer que, no entendimento do órgão contratante, forem mais acauteladoras dos interesses do Instituto.

13.12 — As cauções serão recolhidas antes da entrega das ordens de fornecimento e só serão restituídas após a aceitação dos materiais ou dos serviços.

13.13 — As cauções poderão ser dispensadas por proposta do setor de compras, desde que se presume que a dispensa não venha prejudicar a garantia do fornecimento e somente nos casos em que os fornecedores tiverem estipulado prazo de entrega do fornecimento inferior a 45 (quarenta e cinco) dias.

V — Das Multas e Penalidades

14 — O fornecedor ficará sujeito a multa de 0,3% (três décimos por cento) do valor da encomenda em atraso, por dia que ultrapassar o prazo estabelecido para a entrega do material ou da execução do serviço; o total da multa será limitada a 1/3 (um terço) do valor do fornecimento ou do montante do serviço.

14.1 — Os dias de multa serão contados a partir do término do prazo fixado para o atendimento das Ordens de Fornecimento e até:

a) a data da entrega do material ou da conclusão do serviço;

b) a data do cancelamento das Ordens de Fornecimento, quando o material não for entregue ou o serviço não for executado.

15 — Os fornecedores ou prestadores de serviços poderão ficar sujeitos, ainda, a multa de 10% (dez por cento) sobre o total da encomenda, por falta de cumprimento de qualquer cláusula ou condição do compromisso assumido, bem como às penalidades de "advertência por escrito", suspensão e declaração de inidoneidade.

16 — Se o fornecedor se recusar a cumprir as Ordens de Fornecimento ou se as cumprir fora das especificações e das condições determinadas, o

Instituto poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, optar pela convocação do segundo colocado na concorrência ou pela abertura de nova licitação. Em qualquer dos casos, correrá por conta do fornecedor a diferença entre o preço proposto para o material ou serviço e aquele pelo qual o Instituto vier a pagar, sem prejuízo da aplicação das multas referidas neste capítulo e de outras sanções cabíveis.

VI — Outras Disposições

17 — O Instituto se reserva o direito de não adjudicar encomendas a fornecedores que se encontram em atraso no cumprimento de Ordens de Fornecimento.

18 — A falta de apresentação de amostras, prospectos, especificações e outros detalhes exigidos no Edital, poderá levar o Instituto a desclassificar a proposta.

19 — As quantidades mencionadas no Edital poderão ser diminuídas, a critério do Instituto.

20 — O Instituto poderá anular as concorrências no todo ou em parte, ou transferi-las, sem que, por esse motivo, os concorrentes tenham direitos a qualquer reclamação ou indenização.

21 — As dúvidas que surgirem no ato da abertura das propostas, poderão ser resolvidas, a juízo da autoridade, que presidir a sessão de concorrência, pelos próprios concorrentes; o fato será registrado em ata como resolvido, ou para ulterior deliberação do Instituto.

22 — Um quadro discriminativo das concorrências, com o nome dos concorrentes e as notações oferecidas, será afixado na Secretaria dos Industriários — Delegacia no Distrito Federal, a Avenida L-2 Sul — Setor das Autarquias — Lote 4.

21.1 — Nesse mesmo local serão afixados, também, quaisquer avisos sobre concorrências e prestações quaisquer informações ou esclarecimentos que se fizerem necessários.

Brasília, 27 de janeiro de 1967 — Jorge Alberto Merola, Chefe da Seção de Material e Instalações.

(Nº 399-B — 31-1-67 — Cr\$ 64.000).

Delegacia no Distrito Federal

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito designada pela Resolução nº 23-00-2.332-65, tendo em vista o disposto no parágrafo 2º do artigo 207 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civil da União, cita pelo presente Edital o servidor Norberto Rosa de Oliveira, nº 22.549 para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da primeira publicação deste, comparecer na sede da Delegacia da Secretaria dos Industriários, Avenida L-2, Setor das Autarquias, Bloco "K", 4º andar, a fim de ser interrogado e apresentar defesa escrita no processo a que responde como incurso no artigo 207, do mesmo Estatuto, sob pena de revelia.

Brasília, 31 de janeiro de 1967. — Aluísio Ferreira Lima, Presidente da CPI.

(Nº 398-B — 31-1-67 — Cr\$ 4.000).

CÓDIGO ELEITORAL E PARTIDOS POLÍTICOS

(DIVULGAÇÃO Nº 782)

(3.ª Edição)

Cr\$ 150,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 11

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PREÇO DESTA NÚMERO, Cr\$ 50

AVISO AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS

O Departamento de Imprensa Nacional avisa às Repartições Públicas em geral, que deverão providenciar a reforma das assinaturas dos órgãos oficiais, até o dia 28 de fevereiro corrente, a fim de evitar o cancelamento da remessa a partir daquela data.